

Às senadoras e senadores membros da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal

Assunto: Relatório de Participação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte na 3ª e 4ª Reunião Extraordinária do Fórum Nacional de Educação-FNE

Membro Titular: Senador Flávio Arns

Membro Suplente: Roberta Sousa Almeida Pontes

De acordo com o artigo 5º da Lei 13.005/2014, é confiada ao Fórum Nacional de Educação – FNE a missão de ser uma das instâncias responsáveis pela execução do Plano Nacional de Educação – PNE, mantendo monitoramento contínuo e avaliações periódicas. A mesma lei incumbe, no inciso II do artigo 6, ao FNE “promover a articulação das Conferências Nacionais de Educação com as Conferências Regionais, Estaduais e Municipais, espaço de discussão para definição das metas e estratégias dos Planos Nacionais de Educação”.

Assim, em cumprimento ao cronograma de providências e ações estabelecidas pelo FNE para a organização e realização da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2022, participamos como representantes desta Comissão da 3ª e da 4ª Reunião Extraordinária do FNE, realizadas, respectivamente, nos dias 28 e 29 de junho, para análise, discussão e aprovação de três documentos fundantes da referida Conferência.

As reuniões foram presididas pela Sr.^a Maria Ester Galvão de Carvalho, Coordenadora do FNE, apoiada por representantes de grupos de trabalho que participaram da construção dos respectivos documentos.

Destaco, em tempo, que participamos diretamente, com muita honra, da construção do Eixo 3, que compõe o documento referência da CONAE, cujo conteúdo contextualiza a criação do **Sistema Nacional de Educação - SNE**, atualmente em discussão no Congresso Nacional por meio do PLP nº 235/2019, no Senado Federal, de nossa autoria, e do PLP nº 25/2019, na Câmara dos Deputados, de autoria da Deputada Dorinha Seabra.

A reunião do dia 28 de junho teve por objetivo avaliar as considerações dos destaques e a aprovação, pelos membros do FNE, do **Documento Referência** que subsidiará as discussões da CONAE 2022. Neste sentido, apresentamos, para conhecimento das senadoras e senadores membro da CE, um breve resumo sobre a estrutura e organização da CONAE 2022 e do documento base, conforme segue:

- A CONAE 2022 será realizada nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022 e terá como tema central: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira.”
- As conferências municipais, intermunicipais, estaduais e distrital que precedem a CONAE Nacional devem obedecer ao seguinte calendário:



1. Conferências Municipais de Educação: 1º de agosto a 31 de outubro de 2021.
 2. Conferências Estaduais e Distrital de Educação: 1º de março a 30 de abril de 2022.
- A pauta da CONAE 2022 versará sobre os temas propostos pelo FNE, estruturados em três grandes eixos, que, para melhor aprofundamento das questões, foram desdobrados em sub- eixos, conforme descritos seguir:

Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas

- I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.
- II. O Plano Nacional de Educação 2014 – 2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e as 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.
- III. O PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.
- IV. O PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.
- V. O PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem e gestão do fluxo escolar.
- VI. O PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
- VII. O PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.
- VIII. O PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.
- IX. O PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação.

- I. O PNE 2024 – 2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.
 - O paradigma da aprendizagem.
 - Os desafios das mudanças demográfica.



- A Educação a Distância.
- II. O PNE 2024 – 2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.
- Políticas públicas em prol da integração da tecnologia e da conectividade à Educação.
 - Integração da tecnologia ao currículo.
 - A Cultura Digital.
 - O pensamento computacional.
 - Iniciação científica.
 - Inovação das práticas pedagógicas.
 - O papel do professor na escola do futuro.
 - O desafio da garantia da infraestrutura física e tecnológica.

EIXO 3. Criação do Sistema Nacional de Educação SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

- I. O PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da Educação.
- Importância da instituição do Sistema Nacional de Educação (SNE).
 - Aspectos da avaliação e da regulação da Educação no SNE.
 - Articulação entre SNE e PNE 2024-2034.
- II. O PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.
- Políticas Educacionais, intersetorialidade e desenvolvimento territorial e local.
 - Resgatando os documentos das CONAEs de 2010, 2014.
- III. O PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.



A Reunião do dia 29 de Junho de 2021 teve por objetivo a avaliação e aprovação do Regimento Interno CONAE 2022 e das Orientações às Conferências Municipais, Intermunicipais, Estaduais e Distrital.

O artigo 1º do Regimento Interno define a Conferência Nacional de Educação – CONAE como um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

Estabelece em 35 artigos e em dois anexos o seguinte: os objetivos, as diretrizes, as competências, a estrutura e organização, a etapa Nacional precedida pelas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, Estaduais e Distrital de Educação e Conferências Preparatórias Livres, todas coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação – FNE, nos termos do artigo 6º da Lei 13.005/2014. Define também o número de participantes: delegados, convidados, bem como o modo de votação para escolha dos representantes, as instâncias participativas, as deliberações das plenárias, os órgãos colegiados e de controle, a programação e os horários, enfim toda a estrutura, funcionamento e etapas da CONAE de 2022.

O terceiro documento analisado e votado foi sobre as Orientações para as Conferências Municipais, Intermunicipais, Estaduais e Distrital, que abordam questões referentes:

1. à Constituição do FNE;
2. ao Regimento Interno e ao Documento Referência da CONAE 2022;
3. aos Fóruns de Educação Municipais, Estaduais e Distrital;
4. às Conferências Preparatórias e Livres;
5. às Conferências Municipais e ou Intermunicipais, Distrital e Estaduais de Educação;
6. à sistematização das Emendas e Remessa ao Fórum Nacional de Educação;
7. à Etapa Nacional;
8. ao Apoio do Ministério da Educação/MEC à CONAE 2022.

Relatório¹ produzido em 30 de junho de 2021.

¹ O relatório foi produzido com base nas discussões e deliberações ocorridas durante a 3ª e 4ª Reunião Extraordinária do FNE e nas informações registradas no Documento Referência da CONAE 2022, que será encaminhado à Comissão de Educação do Senado após divulgação pelo Fórum Nacional de Educação.

